

do _____ (órgão) e o _____ (órgão e qualificação), neste ato representada por seu titular _____ (qualificação do representante legal) resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O(a) servidor(a) público acima qualificado está autorizado pelo representante legal do órgão ao qual está vinculado a ministrar a disciplina _____ junto ao órgão executor, com carga horária de _____.
2. Caso o horário do curso coincida com o horário de expediente a que está obrigado no órgão a que se vincula, e se por ambas as funções for remunerado, fica determinado a compensação da jornada diária de trabalho ficando a cargo da chefia imediata estabelecer.
- 2.1. O controle e a fiscalização do regime de que trata o tópico precedente ficará a cargo do órgão, que manterá arquivado por período não inferior a 03 (três) anos, os registros de ponto com a frequência do servidor, nos dias em que ocorrer a compensação, obrigando-se a fornecê-los sempre que solicitados pela ORGÃO EXECUTOR ou pelos órgãos de controle.
- 2.2 Em caso de alteração da jornada normal de trabalho, do horário de expediente, ou ainda, da situação funcional do servidor nos casos de transferência, cessão, redistribuição, ou qualquer outro ato que importe em desconhecimento de sua frequência pelo órgão que o autorizou para a atividade docente, durante a transitoriedade da mesma, deverão ser imediatamente comunicados à ORGÃO EXECUTOR, para que possa tomar as providências cabíveis.
3. Pelo presente termo de compromisso, o servidor declara que não possui nenhum impedimento legal (dedicação exclusiva, gozo de licença para tratamento de saúde, por doença em pessoa da família...), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica.
4. O presente Termo de Compromisso terá validade durante o período declinado no item1, sendo irrevogável nesse interregno, salvo nos casos de superior interesse público devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor. Belém, _____ de _____ de _____.

Representante legal/ORGÃO EXECUTOR

Servidor Público

Representante legal/Órgão

**ANEXO III
RESOLUÇÃO N.º 149/2015-CONSUP
DECLARAÇÃO DE FÉRIAS**

Eu, _____, (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à ORGÃO EXECUTOR, que, por força da PORTARIA Nº _____, de _____, estou em gozo de férias, a contar de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, referente ao período aquisitivo _____.

As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico obrigado a declinar acerca das informações que impliquem em interrupção do efetivo gozo do benefício, ficando sujeito às sanções legais em caso de inexatidões, omissões ou falsidades que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Belém, _____ de _____ de _____.

Nome

**ANEXO IV
RESOLUÇÃO N.º 149/2015-CONSUP
DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE**

Eu, _____, (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à _____ - ORGÃO EXECUTOR, que sou servidora inativa da _____ e que não mantenho relação de emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico sujeito às sanções legais em caso de inexatidões ou informações falsas que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Belém, _____ de _____ de _____.

**ANEXO V
RESOLUÇÃO N.º 149/2015-CONSUP
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à _____ - ORGÃO EXECUTOR, que não mantenho vínculo de trabalho/emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico sujeito às sanções legais

em caso de inexatidões ou informações falsas que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Belém, _____ de _____ de _____.

**ANEXO VI
RESOLUÇÃO N.º 149/2015-CONSUP
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, RG: _____/(emissor), CPF _____, instrutor(a) contratado(a) pela _____(Contratante) para ministrar a disciplina de _____ no município de _____ com carga horária de _____, por optar voluntariamente em não viajar nas datas e horários estabelecidos pela ORGÃO EXECUTOR, conforme cronograma da Municipalização, declaro estar ciente de que serei responsabilizado na falta do cumprimento de qualquer obrigação prevista na INSTRUMENTO nº _____/____ e de que os custos de minha viagem serão arcados com recursos próprios, isentando a ORGÃO EXECUTOR de qualquer solicitação de ressarcimento, bem como assumo total responsabilidade quanto aos riscos que envolvem esta opção.

Belém, _____ de _____ de _____.

Nome do Instrutor
Identificação do curso

Protocolo 869771

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO N.º 150/2015-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO- Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação de soldados policiais militares, capacitando-os profissionalmente e com conhecimento técnico para promover a segurança das pessoas, a incolumidade do patrimônio e a proteção aos direitos humanos de forma cidadã, democrática e de acordo com a Lei. CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Formação de Soldados PM 2015 (CFSD PM 2015); em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 12 de Agosto de 2015. RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação de Soldados PM (CFSD PM 2015), em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12Ago2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 17 de Agosto 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 869776

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO N.º 151/2015-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP); CONSIDERANDO que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, ultima instância de recursos no âmbito do IESP; CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria Executiva do CONSUP do Calendário de Reunião para o 2º semestre de 2015. RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar as reuniões Ordinárias do Colegiado do CONSUP, no 2º semestre do ano de 2015, deverão obedecer ao calendário abaixo:

Meses	Data Principal	Data reserva
Agosto	12Ago2015 (4ª feira)	25Ago2015 (3ª feira)
Setembro	17Set2015 (5ª feira)	23Set2015 (4ª feira)
Outubro	15Out2015 (5ª feira)	***
Novembro	04Nov2015 (4ª feira)	18Nov2015 (4ª feira)
Dezembro	01Dez2015 (3ª feira)	***

Art. 2º: Os conselheiros (as) do CONSUP, independentes de expediente da Secretaria executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das Reuniões Ordinárias previstas no calendário disposto no artigo anterior;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12Ago2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 17 de agosto de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 869779

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 1971/2015 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982; Considerando os termos do Ofício nº 465/2015 - DP 2; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, § 1º, item 1, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R-200), RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR o SD PM RG 36625 CLEITON OCTÁVIO ROMÃO MARIGLIANI à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º. AGREGAR o SD PM RG 36625 CLEITON OCTÁVIO ROMÃO MARIGLIANI, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2015 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 26 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo 869363

PORTARIA N.º 1972/2015 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 465/2015-SEC/EMG, de 21 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o CB PM RG 24275 FÁBIO DA SILVA RODRIGUES, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º. CLASSIFICAR o CB PM RG 24275 FÁBIO DA SILVA RODRIGUES no BPGDA/CPE, sediado no município de Belém/PA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 26 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo 869368

PORTARIA N.º 1981/2015 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 257/2015-MP/PJG, de 06 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 3º SGT PM RG 13085 ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO, por haver cessado o motivo de sua permanência no Ministério Público do Estado.

Art. 2º. CLASSIFICAR o 3º SGT PM RG 13085 ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO na CCS/AJG, sediada no distrito de Icoaraci/PA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 26 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo 869374